



PROJETO DE LEI Nº PL 780 /2012 /012.

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

Institui o Dia e a Semana Distrital de Mobilização para o Registro Civil no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o DIA DISTRITAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de outubro, e a SEMANA DISTRITAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, a ser celebrada, anualmente, na semana em que se inclui o dia 18 de outubro.

Art. 2º O Dia e a Semana de que trata esta Lei têm como objetivos:

I – conscientizar a sociedade, em geral, acerca da importância do registro e da certidão de nascimento;

II – estimular pais e mães a registrarem seus filhos, imediatamente após o nascimento;

III – incentivar a criação de postos de registro civil, em maternidades e hospitais;

IV – estimular a realização de registros tardios de crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 15/Fev/2012 16:58

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 780 / 2012
Folha Nº 01 BIA



JUSTIFICAÇÃO

A universalização do registro civil no Brasil foi imposta pelo Decreto nº 9.886, de 7 de março de 1888, que instituiu a obrigatoriedade do registro de nascimento, casamento e óbito em escritórios do Estado, criados e delegados a privados.

O registro civil no Brasil é atualmente regulado pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, denominada "Lei dos Registros Públicos", mas ainda é triste a nossa realidade, sendo notório o alto índice de sub-registro, ou seja, muitas crianças não são registradas civilmente nos escritórios de registro civil até os primeiros 45 dias de vida.

Segundo dados divulgados pelo IBGE, no Brasil, em 2002, mais de oitocentas mil crianças deixaram de ser registradas no prazo legal.

É importantíssima a orientação à população quanto à obrigatoriedade e importância do registro de nascimento para que se saiba que é através da lavratura deste documento que advém o reconhecimento jurídico do indivíduo quanto à sua existência, estabelecendo provas familiares perante a sociedade. Considera-se o registro civil o "passaporte para a cidadania".

Portanto instituir o dia e a semana distrital de mobilização para o registro civil é contribuir para a cidadania em nosso país, é poder garantir, através da divulgação da importância deste ato, o reconhecimento dos direitos básicos a estes pequenos brasileiros.

Assim, pelas razões expostas, espero poder contar mais uma vez com o apoio dos nobres colegas aprovando este Projeto.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 780 / 2012
Folha Nº 02 BIA

FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : SILVIO LINHARES

6 : PL-1677/2000

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 22/11/00

Norma : LEI 2827/2001

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, PARA LIBERAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE ONDE HOUVER OCORRIDO O PARTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Indexação :

Autoria : Poder Executivo

Ao SPL para registro em seguida ao SACP
Itamar Pinheiro Lima
Mat. 10.694
Chefe da Assessoria de Plenário

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS, CDDHCEDP e CCJ

Em, 28/02/2012


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 780, 2012
Folha Nº 03 BIA